



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 060 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 061 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE APOIO LOGÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 062 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 063 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 064 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2024

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2024

### ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO LEILÃO 001/2024





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

**DECRETO Nº 060 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Desporto e Lazer, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA NOMEADO**, o Sr. **TARCISIO FERREIRA LEONI**, inscrito no CPF: nº 056.043.265-85, para o cargo de Coordenador de Desporto e Lazer deste município de Malhada – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de outubro de 2024.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
Prefeito Municipal





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

**DECRETO Nº 061 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Apoio Logístico e Obras Públicas, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA NOMEADO**, o Sr. **MANOEL MESSIAS LEAL**, inscrito no CPF: nº 690.377.955-87, para o cargo de Coordenador de Apoio Logístico e Obras Públicas deste município de Malhada – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de outubro de 2024.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
Prefeito Municipal

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**  
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

**DECRETO Nº 062 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Ensino, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA NOMEADA**, a Sr.<sup>a</sup> **MACIELMA OLIVEIRA VEIGA MAGALHAES**, inscrita no CPF: nº 017.523.735-29, para o cargo de Coordenadora de Ensino deste município de Malhada – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de outubro de 2024.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
Prefeito Municipal

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**  
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

**DECRETO Nº 063 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de vigilância Sanitária, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA NOMEADO**, o Sr. **JULIENE NUNES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: nº 997.017.745-15, para o cargo de Gerente de vigilância Sanitária deste município de Malhada – Bahia.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de outubro de 2024.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
Prefeito Municipal

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**  
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

**DECRETO Nº 064 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Limpeza Pública, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA NOMEADO**, o Sr. **DOMINGOS ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: nº 216.394.278-30, para o cargo de Gerente de Limpeza Pública deste município de Malhada – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de outubro de 2024.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
Prefeito Municipal

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**  
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**DO GABINETE DO PREFEITO  
A C.A.L.**

Pelo presente, **HOMOLOGO** o julgamento pela Comissão de Avaliação do Leilão formada e publicada pela portaria nº 029/2024 composta por Flávio Junior Pereira Moura - Presidente, Wellington Farias Barreto – Membro, João Abdias Pires Neto – Membro e **ADJUDICO** o objeto da Licitação **Leilão nº 001/2024**, referente à alienação dos itens patrimoniais inservíveis de propriedade da **Prefeitura Municipal de Malhada - BA**, aos licitantes:

LOTE	AVALIAÇÃO	ARREMATACÃO	ARREMATANTE	C.P.F./CNPJ
1	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	GGT TRANSPORTES LTDA	10.550.249/0001-24
2	R\$ 15.000,00	R\$ 15.400,00	JOSELITO VITORIO ESTRELA	983.624.965-68
3	R\$ 20.000,00	R\$ 22.400,00	ROMMENNIGUE RIBEIRO DA SILVA	031.875 495.94
4	R\$ 15.000,00	R\$ 18.500,00	GGT TRANSPORTES LTDA	10.550.249/0001-24
5	R\$ 20.000,00	R\$ 51.000,00	JENIFER KELY DOS SANTOS	073.446.889-05
6	R\$ 15.000,00	R\$ 19.500,00	LUCAS ROBERTO HELLER	090.116.139-02
7	R\$ 20.000,00	R\$ 21.200,00	CAMILA ARAUJO COSTA	079.239.595-60

**Sendo as propostas consideradas vencedoras do certame, pelo critério de MAIOR LANCE, nos termos da legislação vigente.**

Malhada - BA, 10 de setembro de 2024.

**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**  
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
**Nº066/2024**

**O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **COSTA MONTALVÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.129.577/0001-14**, com sede empresarial a Rua Josefina Domingues de Souza, Nº482 A, Bairro Sandoval Moraes II: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Givaldo de Jesus Montalvão Junior, inscrito com RG:704355027 SSP-BA, e CPF: 790.050.395-15, doravante denominada simplesmente Contratada, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 062/2024, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar do Município de Malhada- Ba**, as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e a Décima Quarta do contrato nº 066/2024, celebrado no dia 01 de fevereiro de 2024. A motivação dessa alteração está justificada pelo aumento do quantitativo do objeto contratado anteriormente, em que o mesmo está se esgotando, não sendo, portanto, suficiente para suprir as despesas até o fim desse exercício, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Sendo assim o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo um acréscimo de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme permissão legal expressa pela lei 8.666/93, art. 65, inc. II *alínea d* § 1º.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Carinhanha como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Malhada - Ba, 10 de setembro de 2024.

Contratante: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Malhada**  
**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Contratado: \_\_\_\_\_

**COSTA MONTALVÃO LTDA**  
**CNPJ sob o nº 11.129.577/0001-14**

**Contratado**

Testemunhas:

1-Nome.....2-Nome: .....

RG: ..... RG: .....

CPF: ..... CPF: .....

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**HATORY LEILÕES**CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR  
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA -JUCEB 14/047386-6**ATA DO LEILÃO DA PREFEITURA DE MALHADA-BA  
EDITAL 001/2024**

Aos vinte e sete do mês de setembro de 2024, às 09(nove) horas, na modalidade On-Line(internet), foi realizado o leilão da Prefeitura Municipal de Malhada - BA, edital nº 01/2024 devidamente publicado com o total de 07 (sete) lotes, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matrícula JUCEB nº 14/047386-6.

Dando início ao leilão, o leiloeiro, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, aguardou o horário previsto em edital para dar início ao certame, que se iniciou às 09h05min, onde foi realizado na modalidade, On-Line(internet).

Deu-se início ao apregoamento dos 07 (sete) lotes. O leilão transcorreu na normalidade, sem ocorrência excepcional. Todos os lotes do leilão foram vendidos, dando um total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Os valores referentes à venda foram depositados na conta leilão fornecida pela secretaria de finanças do município de Malhada -BA.

O leilão foi acompanhado pela comissão de avaliação do leilão devidamente formada e publicada pela portaria nº 029/2024 composta por Flávio Junior Pereira Moura - Presidente, Wellington Farias Barreto – Membro, João Abdias Pires Neto – Membro.

Ao final do leilão, reuniu-se a Comissão de Avaliação e o leiloeiro para homologar os valores dos lances ofertados. Os lances foram aceitos, uma vez que como são bens inservíveis para uso do município, e encontram-se em condições bastante deteriorados, perdendo diariamente o seu valor de mercado e sem local apropriado para sua guarda e armazenamento, havendo assim vantagem na manutenção pela venda dos bens.

O nome dos arrematantes vencedores, assim como os dados e o valor vendido de cada lote será publicado na homologação das vendas do leilão.

Nada mais tendo a declarar foi lavrada e assinada a presente Ata pelo leiloeiro e demais membros da comissão.

**Clauberto Fernandes Nascimento Júnior**  
**Leiloeiro Oficial****Flávio Junior Pereira Moura**  
**Presidente da comissão****Membro– Wellington Farias Barreto****Membro- João Abdias Pires Neto**

CONDOMÍNIO PETROMAR, STELLA MARIS – SALVADOR – BAHIA. CEP 41.600-210



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB71-2F08-CF1E-EE80-372A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB71-2F08-CF1E-EE80-372A



### Hash do Documento

1f0451024d55698cacd8b9c6264e397c97a42d1f4d83b8dc54994b127d88b065

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2024 17:27 UTC-03:00